



IMEPAC
ARAGUARI

**ATENÇÃO ALUNOS!!! A PARTIR DESTE SEMESTRE AS REMATRÍCULAS
SERÃO EFETIVADAS ON-LINE ATRAVÉS DO PORTAL EDUCACIONAL!
(PARA O 12º PERÍODO DE MEDICINA AS REMATRÍCULAS SERÃO FEITAS
AINDA NO SETOR FINANCEIRO, PESSOALMENTE)**

NORMAS E PRAZOS PARA REMATRÍCULA - 2017-02

REMATRÍCULA ANTECIPADA até 30/06/17 - Desconto de 5%

REMATRÍCULA SEM MULTA E JUROS: Até o dia 10/07/2017

REMATRÍCULA COM MULTA E JUROS: Até o dia 28/07/2017

FIQUE ATENTO!

PRAZOS PARA RENOVAÇÃO DO DESCONTO NAE / CONVÊNIOS

- ATÉ 10/07/2017 - DESCONTO A PARTIR DE AGOSTO.
- DE 11/07/2017 A 31/07/2017 - DESCONTO A PARTIR DE SETEMBRO.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES ACESSE O LINK: <http://imepac.edu.br/nae>

Com foco na melhoria contínua de nossos processos, as rematrículas serão assim realizadas:

1. Os alunos deverão acessar a área de "Matrícula on-line" no Portal Educacional, ler e aceitar o Contrato e realizar a impressão do boleto bancário referente a 1ª parcela (rematrícula) para pagamento de acordo com prazos informados acima - (assista o tutorial e siga os procedimentos).
2. Alunos bolsistas (PROUNI/FIES 100%) deverão acessar a área de "Matrícula on-line" no Portal Educacional, ler e dar o aceite no Contrato, não sendo necessário a impressão do boleto.
3. Os alunos que necessitarem de atendimento do setor financeiro, para regularizar alguma pendência, após esse procedimento deverão acessar a área de "Matrícula on-line" no Portal Educacional, ler e aceitar o Contrato e realizar a impressão do boleto bancário referente a 1ª parcela (rematrícula) para pagamento de acordo com prazos informados acima - (assista o tutorial e siga os procedimentos).

OBSERVAÇÕES:

Para alunos do 12º período do CURSO DE MEDICINA os contratos deverão ser assinados e entregues no setor financeiro conforme abaixo:

- Apresentar contrato com firma reconhecida do(s) fiador(es), juntamente com comprovação de endereço e renda do(s) mesmo(s) (a renda comprovada do(s) fiador(es) deve ser, no mínimo, 2 vezes o valor da mensalidade vigente do Curso);
- Somente serão aceitos como comprovantes de renda do(s) fiador(es): Declaração de Imposto de Renda 2016, Declaração Eletrônica e Contra Cheque;
- O(s) fiador(es) ou fiadora(s) não poderá(ão) ter restrições em órgãos de proteção ao crédito;
- Não podem ser fiadores: incapazes, impedidos e/ou cônjuges do aluno;
- Se casado(a) o(a) fiador(a), o cônjuge também terá que assinar.



Atenção alunos do Curso de Medicina:

- Conforme cláusula 1ª §14º do contrato de prestação de serviços educacionais: "Para matrícula/rematrícula no 9º período do curso de medicina, momento em que iniciará o internato, além das demais formalidades e normas internas, o aluno deverá ter concluído com êxito todas as disciplinas ofertadas até o 8º período, inclusive, não admitindo-se rematrícula no 9º período com pendências anteriores".

Para todos os alunos da instituição:

- Aos que necessitarem de negociação junto ao setor financeiro, as informações estarão disponíveis no site www.imepac.edu.br banner Departamento Financeiro ou www.imepac.edu.br/financeiro.
- Conforme cláusula 1ª §9º do contrato de prestação de serviços educacionais, "em qualquer hipótese a frequência do contratante só será computada após o ato formal do deferimento da matrícula/rematrícula. Em caso de pagamento por meio de cheques, somente após compensação bancária é que se dará a efetivação da matrícula/rematrícula, observando-se procedimento igual para os demais casos de negociações firmadas com a instituição."

IMPORTANTE:

As catracas serão acionadas IMPRETERIVELMENTE no dia 14/08/2017. Evite problemas efetuando sua rematrícula dentro dos prazos estabelecidos.